



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 964/2000

**EMENTA: DENOMINA A US 3 DA SEDE –
DR. HELIOMAR CARPANINI GOBBO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A PRESENTE LEI:**

**Art. 1º - Fica denominado de Unidade de Saúde Dr. HELIOMAR
CARPANINI GOBBO, a Unidade Sanitária (US 3), situada na Av.
Prefeito Hélio Rocha, Centro, na Sede deste Município de Santa
Leopoldina.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 19 de Junho de 2000.


LOURIVAL KRAUSE
Prefeito Municipal